



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1154, DE 17 DE MAIO DE 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado, no Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes de sentenças judiciais, com a seguinte codificação:

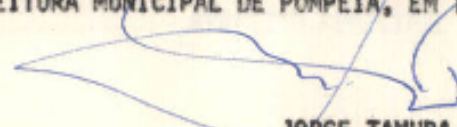
- 4.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 3190 - Diversas Despesas de Custeio
- 3191 - Sentenças Judiciais..... Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 7.07 - CONSTRUÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações - Construção -  
do Hotel Municipal ..... Cr\$ 2.000.000,00

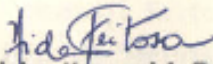
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE MAIO DE 1983.

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 1983.

  
Hideko Hamazaki Feitosa

Chefe Serviços de Administração